

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

..22.02.2018

AS ..15:29...Horas

Ass.: ..d. l. s.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 17/2018
VEREADOR RELATOR: MARCOS BARBOSA (PRB)

VOTO DO RELATOR: FAVORÁVEL

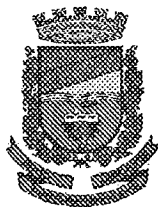
VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

AGOSTINHO PETROLI (PMDB): Seguiu o voto do Relator
EDUARDO VIRISSIMO (PP): Seguiu o voto do Relator
RAFAEL PASQUALOTTO (PP): Seguiu o voto do Relator
VOLNEI CHRISTOFOLI (PP): Seguiu o voto do Relator

Com 5 (cinco) votos favoráveis e duas abstenções, o PLO nº 17/2018 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.

Vereador **GUSTAVO SPEROTTO (DEM)**
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROCESSO: 18/2018

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 17/2018

VEREADOR RELATOR: MARCOS BARBOSA (PRB)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 06 DE FEVEREIRO DE 2018

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL 2017/2018

EMENTA: CRIA CARGOS NO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, CONSTANTE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 76/2004.

O Vice-Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei Ordinária 17/2018, Vereador Marcos Barbosa (PRB), após proceder a análise da proposição acima referida, que "**CRIA CARGOS NO QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES, CONSTANTE NA LEI COMPLEMENTAR Nº 76/2004**", exara o seguinte Voto:

A presente proposição visa a criação de 03 (três) cargos de categoria funcional de Técnico em Radiologia, padrão de vencimentos SM3, com carga horária de 30 horas semanais.

A criação dos referidos cargos é necessária para a convocação de aprovados no concurso público municipal de 2016, a fim de atender a demanda e a prestação de serviços.

O Projeto de Lei vem acompanhado de Estudo de Impacto Financeiro e Pareceres, assinados pelo setor responsável da Secretaria de Finanças.

Este vereador entende que a tramitação desse projeto é legal e atende as Técnicas Legislativas, e não vislumbra nenhum impedimento para o mesmo.

Diante do exposto, o voto deste relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de dois mil e dezoito.


Vereador **MARCOS BARBOSA**
Relator do Projeto de Lei Ordinária 17/2018